



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

PUBLICADO DIA 27/11/13
[Signature]
SECRETÁRIO

LEI Nº 477 DE 27 DE NOVEMBRO 2013.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 465 DE 09 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 01. Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 465 de 09 de abril de 2013.

Art. 02. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 03. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 465/2013.

Formoso-MG, 27 de novembro de 2013.

[Signature]
Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolado às fls. 406 do livro próprio
às 10:50 h. Data: 29/11/2013
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 027/2013,
QUE SE REFERE AO ART. 3º DA LEI Nº 465/2013.

ART. 1º O anexo único da Lei nº 465/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE	CAPITAL FEDERAL		CAPITAL ESTADUAL		OUTRAS CIDADES	
	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
PREFEITA	200,00	250,00	200,00	350,00	150,00	150,00
VICE- PREFEITO	100,00	200,00	150,00	250,00	100,00	100,00
SECRETÁRIO	100,00	200,00	150,00	250,00	100,00	100,00

ADM: 2013 / 2016

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL